



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

“Modifica a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.028/2022 e majora o valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e estabelece outras providências.”

De acordo com o Projeto de Lei N°. 3.366/2023, propõe reajuste de 6,92% (seis inteiros virgula noventa e dois centésimos por cento) do auxílio alimentação pago aos servidores. A proposta alterará o valor atual de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Importante relatar que o reajuste do auxílio alimentação atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 e 17 da Lei Complementar N° 101, de 2000.

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle de despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

O controle na geração ou criação despesa que deverão estar sempre acompanhados na forma de que tratam os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro não foi apresentada devendo fazer parte integrante do presente projeto de Lei.

Este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão para o parecer final.

Este é meu parecer!

Sem mais para o momento, atenciosamente

Ouro Fino/MG, 15 de março de 2023.

Diana Graciano Felis
Diana Graciano Felis
Assessora Contábil